



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VI Nº 1.319

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2015

Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Governo e Relações Institucionais.....	2
Procuradoria Geral do Município.....	3
Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano.....	3
Secretaria de Finanças.....	4
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	5
Secretaria da Educação.....	5
Secretaria da Saúde.....	8
Secretaria da Habitação.....	8
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável.....	9
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	10
Secretaria Extraordinária dos Jogos Indígenas.....	10
Fundação Cultural de Palmas.....	10
Previpalmas.....	11
Fundação de Meio Ambiente.....	11

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.093, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Institui Comissão Especial, na forma que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É instituída Comissão Especial para analisar a gestão dos Resíduos sólidos de Construção e Demolição no município de Palmas (RCD), bem como propor medidas que visem o correto gerenciamento destes conforme a legislação ambiental.

Art. 2º Integram a Comissão Especial os seguintes servidores:

I - da Fundação Municipal do Meio Ambiente:

- Germana Pires Coriolano, que a presidirá;
- Suarton Fernandes de Sousa;
- Diêverson Martins dos Reis;

II - da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

- Luciana Cordeiro Cavalcante Cerqueira;
- João Evangelista Marques Soares;
- Rafael Marcolino de Souza;
- Antônio Adeluzio Gomes Azevedo;

III - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Paulo Cesar Lustosa Limeira;

IV - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, Cleide Brandão Alvarenga;

V - a convite:

a) da Câmara Municipal de Palmas, Gerson Espedito Lazarim;

b) do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Tocantins (Sinduscon), Bartolomé Alba Garcia;

c) da Associação Tocantinense de Empresas Transportadoras de Entulhos, Reciclagens e Afins (Asteter):

1. Rômulo Augusto Gusmão de Almeida;

2. Jean Carlo Della Torre.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Especial exercerão as atividades a eles inerentes concomitantes com as atribuições de suas funções, não gerando quaisquer ônus adicionais ao Município por ser considerada atividade de interesse público.

Art. 3º A Comissão Especial:

I - poderá solicitar auxílio de servidores de outras unidades setoriais no desenvolvimento dos trabalhos sob sua responsabilidade;

II - terá o prazo de 60 dias, contados a partir da data da publicação deste Decreto, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de agosto de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Germana Pires Coriolano
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

Luciana Cordeiro Cavalcante Cerqueira
Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos,
interina

Roberto Jorge Sahium
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Cleide Brandão Alvarenga
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1.489 - TSE.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.443, de 30 de julho de 2015, publicado no

Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 1.310, 30 de julho de 2015.

Palmas, 11 de agosto de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 1.490 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DESIGNAR

os adiante relacionados, nas funções gratificadas que especifica, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 3 de agosto de 2015:

Chefe da Divisão do Cadastro Imobiliário – FG:
MARIA MADALENA DIAS COSTA.

Chefe da Divisão de Informática – FG:
PABLO DE MATOS LEMOS;
ABMAEL SILVA DE JESUS JÚNIOR.

Palmas, 11 de agosto de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE 27/2014 – Ata 27 /2014
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGRI
AUTORIZAÇÃO GGG Nº 211/2015**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Universidade Federal do Estado do Tocantins - UFT

Certame: Pregão Eletrônico nº 27/2014

Ata de Registro de Preços nº 27/2014

Validade da Ata: Até o dia 19/05/2016

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGRI

Processo de Adesão: 2015034374

Fornecedor: PS Comercial Ltda - Me				CNPJ: 07.358.407/0001-34	
Item	Qtd.	Unid.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
1.	25.000	UND	Caneta reciclada, clip de madeira corpo em papel Kraft, partes plásticas em cores variadas, impressão em quatro cores (50 solicitações).	1,00	25.000,00
2.	10.000	UND	Caneta esferográfica evento, corpo plástico translúcido colorido (ao menos três cores diferentes por evento) com click e base emborrachada na mesma cor do corpo impressão silk em 04 cores (50 solicitações).	1,50	15.000,00
3.	5.000	UND	Sacola de evento, sacola em sarja 100% algodão cru, gramatura 220, formato horizontal 45x7x35cm, impressão na face frontal em 04 cores. Alça de mão em fita de algodão colorida (50 solicitações).	7,00	35.000,00
4.	3.000	UND	Mochila evento, confeccionada em poliéster 600, fechamento com zíper 06, bolso na parte externa inferior fechada com zíper 06, alça de mão em polipropileno; alça de ombro com regular e detalhe poliéster 600, bolsos em tela na lateral. Impressão com até 04 cores na parte frontal (20 solicitações).	21,00	63.000,00
5.	1.000	UND	Pasta convenção – tamanho 23x31cm (fechado), em couro sintético almofadado (cor a ser definida pelo cliente), acabamento em pesponto, com gravação da logomarca em baixo relevo. Quando aberta, internamente, lado esquerdo deve conter porta canetas e porta cartão com acabamento também em couro sintético do lado direito deve conter bolso para acomodação de cerca de 50 folhas de tamanho A4. Fechamento externo por botão de pressão e língua em couro sintético (05 solicitações).	30,00	30.000,00
6.	15.000	UND	Camiseta branca – malha branca fio 30 penteada, gramatura 170g/m², 100% algodão, gola careca em ribana colorida largura de 3 cm, silk para arte (aberta) em policromia, frente e costas. Tamanhos variados conforme solicitação (300 solicitações).	8,90	133.500,00
7.	5.000	UND	Camiseta colorida – malha colorida fio 30 penteada, gramatura 170g/m², 100% algodão, gola careca em ribana colorida largura de 3 cm, silk para arte (aberta) em policromia, frente e costas. Tamanhos variados conforme solicitação (300 solicitações).	10,00	50.000,00
8.	2.000	UND	Camiseta tipo pólo – em malha Piquet mista colorida, 50% algodão e poliéster, gola tipo pólo colorida, abertura frontal com 03 botões, com mangas curtas com punhos. Silk em policromia frente e costas. Tamanhos variados conforme solicitação (50 solicitações).	19,50	39.000,00
9.	1.000	UND	Bonê – modelo americano, colorido, em brim peletizado, fecho em metal. Silk em policromia, frente e lateral (50 solicitações).	6,80	6.800,00
10.	3.000	UND	Crachá de PVC mais cordão personalizado. Crachá de PVC com impressão 4x0 cor frente colorida, com alta resistência e flexibilidade. Foto digitalizada (opcional). Tamanho 54x86mm com espessura 0,76mm. O crachá deverá ser entregue com furo ovide para colocar o cordão. Cordão personalizado em poliéster, em duas cores, tamanho 10mm x 84cm (200 solicitações).	11,00	33.000,00
11.	5.000	UND	PIN – estampado, metal, formato recortado, niquelado ou dourado, esmaltado, acondicionado em saquinho de veludo (cor do saquinho a ser definida), medida aproximada 3 cm (comprimento) por 02 cm (altura) (08 solicitações).	3,80	19.000,00
12.	1.000	UND	Pulseira pen drive - pulseira em silicone. Dimensão: 22,50cm x 1,00cm. Capacidade: 4GB impressão em 04 cores. Cores variadas cada unidade acondicionada em saco plástico.	16,50	16.500,00
TOTAL					465.800,00

Palmas -TO, 12 de agosto de 2015.

Adir Cardoso Gentil
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 50, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER 29 dias das férias da servidora, ISAURA YOKO IWATANI TANIGUCHI, Procuradora Municipal, matrícula funcional nº 26156-1, relativas ao exercício de 2014, anteriormente marcada para 03/08/2015 a 01/09/2015,

Art. 2º A interrupção se faz necessário em razão da necessidade de trabalho a serem realizados nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser posteriormente acertada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de agosto de 2015.

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador-Geral do Município

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 51, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, inciso XVII, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014,

Considerando que a Procuradora Municipal Moema Neri Ferreira Nunes usufruiu 09 dias das férias no período de 17/06/2015 à 25/06/2015, referente ao exercício de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 dias de gozo das férias a referida Servidora Moema Neri Ferreira Nunes, Procuradora Municipal, matrícula funcional nº 16.014-1, interrompidas por meio da Portaria/PGM/Nº 07, de 03 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município, na edição nº 1.192, do dia 05 de fevereiro de 2015.

Art. 2º. O gozo das férias será a partir do dia 03 a 07 de agosto de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2015.

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador-Geral do Município

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 54, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria/PGM/Nº39, de 25 de junho de 2015, e seu anexo único, que trata sobre designação de servidor para compor como membro de fiscal de contratos.

I – Onde se lê: Terezinha de Jesus Soares Filha, matrícula nº413011912; Leia-se: Teresinha de Jesus Soares Filha, matrícula nº413022912.

II – Onde se lê no anexo único à Portaria referenciada no caput deste artigo: 2013018325; Leia-se: 2013015574.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador-Geral do Município

Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

PORTARIA Nº 1.032, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

Concessão de Gratificação por Escolaridade do PCCV do Quadro-Geral.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 978/2015, de 21 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Escolaridade ao Servidor do Quadro-Geral, referente ao processo relacionado devidamente analisados pela Comissão instituída pela Portaria nº 482, de 08 de abril de 2015, nos termos do art. 20, inciso II da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	256991	Antônio Alves Gomes das Neves	04/08/2015	10%	2015043998

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/08/2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, aos seis dias do mês de agosto de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva

PORTARIA Nº 1034/GAB, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 978/2015, de 21 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o(a) servidor(a) CARLOS HENRIQUE MARTINS BRITO, Motorista, matrícula nº 153811, efetivo(a), a partir de 05/08/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/08/2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 07 de agosto de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva

PORTARIA Nº 1035/GAB, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 978/2015, de 21 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal da Saúde o(a) servidor(a) RAIMUNDO BRASIL LARANJEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 139291, efetivo(a), a partir de 03/08/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/08/2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 07 de agosto de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva

Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2015 AUTORIZAÇÃO DO GGG - Nº 148/2015

A Prefeitura de Palmas-TO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, torna público a correção do EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.318, de 11/08/2015, pág. 08.

Onde se lê:

[...]

Fornecedor: V3 Entretenimento, Locações e Turismo Ltda - Epp			CNPJ: 10.870.381/0001-13			
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	180	Diária	Locação de veículos de passeio, tipo suspensão alta (SUV), capacidade para 05 passageiros, ano/ modelo mínimo 2014, motor 1.6 flex (gasolina/álcool), com potência mínima de 143 cv, quatro portas, ar condicionado, protetor de carter, vidros e travas elétricas, air bag, dotados de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Média/150Km/dia. Quantidade de veículos:03	V3	174,00	31.200,00

[...]

Leia-se:

[...]

Fornecedor: V3 Entretenimento, Locações e Turismo Ltda - Epp			CNPJ: 10.870.381/0001-13			
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	180	Diária	Locação de veículos de passeio, tipo suspensão alta (SUV), capacidade para 05 passageiros, ano/ modelo mínimo 2014, motor 1.6 flex (gasolina/álcool), com potência mínima de 143 cv, quatro portas, ar condicionado, protetor de carter, vidros e travas elétricas, air bag, dotados de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Média/150Km/dia. Quantidade de veículos:03	V3	174,00	31.320,00

[...]

Palmas, 12 de agosto de 2015.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

Processo nº 2015011741. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de laboratório de solos e betume, lama asfáltica e micro revestimento e fornecimento de 10 equipes para fiscalização das obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem em diversos locais em Palmas -TO. Empresas Vencedoras: LB SANTANA REPRESENTAÇÕES, CNPJ 00.665.168/0001-16, para os itens 1, 2, 4 e 5 com valor global de R\$ 682.680,00 (seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais); VELOX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, CNPJ 04.691.262/0001-09, para os itens 3 e 6 com o valor global de R\$ 417.720,00 (quatrocentos e dezessete mil, setecentos e vinte reais). Data da realização: 21/07/2015.

Palmas - TO, 11 de agosto de 2015.

Antonio Luiz Cardoso Brito
Pregoeiro

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 010/2015

Processo nº 2015017266. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Finanças. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento aerofotogramétrico, com revisão cadastral para a formação do sistema de informações geográficas do Município de Palmas. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico 01/2015 da Secretaria de Finanças, acostados nos autos às fls 1963/1972, a Comissão proferiu o julgamento da seguinte forma: Empresa HABILITADA: ENGEFOTO – ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO S.A., por atender as exigências do edital. Empresas INABILITADAS: AEROCARTA S.A ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS, pelas seguintes razões: A empresa deixou de apresentar o Comprovante da Garantia de Proposta de 1% expedida pela Tesouraria da Secretaria de Finanças, estando em desacordo com item 4.2.4 “b” do Edital; De acordo com o Parecer Técnico n.001/2015 expedido pelo Órgão solicitante, a empresa não atendeu integralmente quanto aos atestados de capacidade técnica, estando em desacordo com o item 4.2.5, a alínea “h.3 - Elaboração da base cartográfica cadastral urbana através de restituição estereofotogramétrica digital na escala 1:1.000(um para um mil)”; A empresa não atendeu a alínea “h.6” do item 4.2.5 - Implantação de rede marcos geodésicos referenciados ao Sistema SIRGAS”; A empresa não apresentou a Declaração solicitada no item 4.2.5, alínea “g” - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, elaborada conforme ANEXO V H; A empresa não atendeu o disposto no item 4.2.5, alínea “k” pelo seguinte motivo: A Declaração de Responsabilidade Técnica pelos Serviços apresentada pela empresa indica 06 (seis) profissionais, sendo 02 (dois) sócios, no entanto, a Certidão de Registro da empresa junto ao CREA não menciona os outros 4(quatro) listados como responsáveis técnicos; A empresa não atendeu ainda, os itens 4.2.5.2 - Comprovação de Tempo de experiência do coordenador ratificada através da apresentação de certidão do CREA, 4.2.5.3 - Certidão do CREA pessoa jurídica contendo os coordenadores indicados como Responsáveis Técnicos, 4.2.5.4 - Para profissionais

de outras áreas, que não sejam de engenharia, deverá ser apresentado respectiva documentação conforme entidade de classe competente. Não atendimento ao item 4.2.5.7 - Experiência Técnica através da capacidade técnica da empresa e equipe, que deveria ter sido apresentada, obrigatoriamente, com os elementos descritos no item 7.1. do ANEXO III - Termo de Referência 02 - Projeto Básico. E ainda, a empresa não atendeu o item 4.2.5 k.6 - 01(um) Coordenador de Implantação de Sistema de Informação Geográfica: profissional de nível superior, com especialização em geotecnologias. BASE AEROFOTOGRAFOMETRIA E PROJETOS S.A., pelas seguintes razões: De acordo com o Parecer Técnico nº 01/2015, do Órgão Solicitante, a empresa não atendeu o item 4.2.5 nas seguintes alíneas: "h.5 - Geocodificação da base de dados cadastral (plantas quadras), h.6 - Implantação de rede marcos geodésicos referenciados ao Sistema SIRGAS, h.7 - Imageamento georreferenciado de fachadas de imóveis, h.8 - Implantação de Sistema de Informações Georreferenciadas voltados ao sistema tributário e de planejamento urbano, com publicação de dados via web, considerando ainda futuras implementações em outras áreas de interesse da CONTRATANTE, h.11 - Elaboração da base cartográfica através de restituição estereofotogramétrica digital na escala 1:5.000(um para cinco mil).", e, k.6 - 01(um) Coordenador de Implantação de Sistema de Informação Geográfica: profissional de nível superior, com especialização em geotecnologias." ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A., de acordo com o Parecer Técnico nº 01/2105 do Órgão solicitante, a empresa não atendeu o item 4.2.5 quanto as seguintes alíneas: "h.6 - Implantação de rede marcos geodésicos referenciados ao Sistema SIRGAS, h.8 - Implantação de Sistema de Informações Georreferenciadas voltados ao sistema tributário e de planejamento urbano, com publicação de dados via web, considerando ainda futuras implementações em outras áreas de interesse da CONTRATANTE; A empresa não atendeu o item 4.2.5, k.6 - 01(um) Coordenador de Implantação de Sistema de Informação Geográfica: profissional de nível superior, com especialização em geotecnologias." A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário comercial, em dias úteis, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou pelo site da Prefeitura de Palmas. Caso não haja interposição de recursos, fica marcada a sessão para abertura da Proposta de Preço da empresa habilitada para o dia 21/08/2015 às 09:00 horas, no mesmo local da abertura da licitação.

Palmas, 11 de agosto de 2015.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA/SEISP/GAB Nº. 183/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições que confere o Artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com a prerrogativa do Artigo 41, Inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, bem como o artigo 6º, § 2º, do Decreto nº 732, de 06 de março de 2014, combinado com o ATO Nº 0094-NM, de 20 de janeiro de 2015 e ATO Nº 1157-DSG de 08 de junho de 2015, na forma específica,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias do servidor ELIZALDO ROCHA DA SILVA, Matrícula 156641, MOTORISTA, de 04/08/2015 a 01/09/2015, relativo ao período aquisitivo de 19/07/2012 a 18/07/2013, marcadas anteriormente para 03/08/2015 A 01/09/2015, assegurando o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins aos cinco dias do mês de agosto de 2015.

LUCIANA CORDEIRO CAVALCANTE CERQUEIRA
Secretária Executiva de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA/SEISP/GAB Nº. 184/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições que confere o Artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com a prerrogativa do Artigo 41, Inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, bem como o artigo 6º, § 2º, do Decreto nº 732, de 06 de março de 2014, combinado com o ATO Nº 0094-NM, de 20 de janeiro de 2015 e ATO Nº 1157-DSG de 08 de junho de 2015, na forma específica,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias de Férias ao servidor ERIK DOUGLAS MARINHO DOS SANTOS, matrícula 136341, Assistente Administrativo, de 03/08/2015 a 17/08/2015, relativo ao período aquisitivo de 19/02/2014 A 18/02/2015, marcadas anteriormente para 01/07/2015 A 30/07/2015 e suspensa pela PORTARIA/SEISP/GAB Nº. 158/2015 de 06 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.295 de 09 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e quinze.

LUCIANA CORDEIRO CAVALCANTE CERQUEIRA
Secretária Executiva de Infraestrutura e Serviços Públicos

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 989, de 04 de Agosto de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.132, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2015040455, Objeto: Execução dos serviços de reforma elétrica, implantação, readequações para ar condicionados e reparos nos banheiros na EM FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, firmado com a Empresa SALINA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.738.094/0001-42.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413.019.703
SUPLENTE	Wagner Roberto Schiessl	209878/D-TO	30346

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de agosto de 2015.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 07/2015 AO CONTRATO N.º 48/2010

MUNICÍPIO DE PALMAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e de seu representante legal DANILO DE MELO SOUZA; celebra Termo Aditivo, com o senhor MAURO RODRIGUES BRAGA, CPF 847.243.581-49, o presente TERMO ADITIVO de prazo de acordo com os termos contidos no processo nº 2010005619, que tem por finalidade a prestação de serviços de transporte escolar com veículos tipo van com capacidade para 15 (quinze) passageiros sentados, para transportes de funcionários da Escola Municipal João Beltrão, rota TO-020, km 08, saída de Aparecida do Rio Negro, com quilometragem de 200 km por dia, atendimento das 08:00 às 11:30, das 12:30 às 16:30 de segunda a sexta-feira, nos turnos matutino e vespertino, sendo pago os dias trabalhados, conforme calendário do ano letivo. Tem como base legal o art. 57, § 2º e §4º da Lei nº 8.666/93 e PARECER SMAJ/PGM/SUAD Nº 1772/2015, de 05/08/2015, com vigência a partir de 05 de agosto de 2015, pelo período de 6(seis) meses.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 08/2015 AO CONTRATO N.º 47/2010

MUNICÍPIO DE PALMAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e de seu representante legal DANILO DE MELO

SOUZA; celebra Termo Aditivo, com o senhor WEEDSON GAMA RIBEIRO, CPF Nº 289.899.881-87, o presente TERMO ADITIVO de prazo de acordo com os termos contidos no processo nº 2010005616, que tem por finalidade a prestação de serviço de transporte escolar com 1 (um) veículo tipo VAN com capacidade para 12 (doze) passageiros sentados, para transporte de alunos da Escola Municipal Olga Benário, Darcy Ribeiro, Monteiro Lobato, Luiz Rodrigues, Jorge Amado e Maria Rosa, rota da região da praia do Prata/matutino do eixo Benedita Galvão/ vespertino, com quilometragem de 160 km por dia, atendimento das 7:30 às 11:45 e das 13:30 às 17:45, de segunda-feira a sexta-feira, diurno. Tem como base legal o art. 57, § 2º e §4º da Lei nº 8.666/93 e PARECER SMAJ/PGM/SUAD/Nº 1773/2015 de 05/08/2015, com vigência a partir de 05 de agosto de 2015, pelo período de 6(seis) meses.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 10/2015 AO CONTRATO N.º 45/2010

MUNICÍPIO DE PALMAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e de seu representante legal DANILO DE MELO SOUZA; celebra Termo Aditivo, com o senhor LORIVAL SCHULTZ, CPF 429.674.650-20, o presente TERMO ADITIVO de prazo de acordo com os termos contidos no processo nº 2010005618, que tem por finalidade a prestação de serviços de transporte escolar com veículos com veículos tipo van com capacidade para 15 (quinze) passageiros sentados, para o transporte de alunos das Escolas Municipais Anne Frank e Henrique Talone, rota da região das chácaras próximo a TO-050 aos fundos do SEST/SENAT, com quilometragem de 152 km por dia, atendimento das 07:30h às 11:45h e das 13:30h às 17:45h e das 19:00h às 22:30h, de segunda a sexta. Tem como base legal o art. 57, § 2º e §4º da Lei nº 8.666/93 e PARECER SMAJ/PGM/SUAD/Nº 1771/2015, de 05/08.2015, com vigência a partir de a partir de 05 de agosto de 2015, pelo período de 6(seis) meses.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 126/2015

O MUNICÍPIO DE PALMAS através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO neste ato representado pelo Secretário Municipal da Educação, o Senhor Daniilo de Melo Souza, RESCINDE o contrato de prestação de serviço nº 126/2015, firmado com a senhora KÁTIA FLORINDO MAMÉDIO, CPF Nº 773.829.513-91, o presente instrumento tem por FINALIDADE a contratação de prestação de serviço como Educadora na área de língua inglesa para o Projovem Urbano/2014, observado o que faculta o art. 79, I, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, Art.6º, XXIII da Resolução nº 8 de 16 de abril de 2014, item 3.8 do Edital de processo seletivo simplificado para contratação temporária de educadores para o projovem urbano nº 001/2014, de 26 de novembro de 2014 e PARECER SMAJ/PGM/SUAD Nº 1699/2015; PROCESSO Nº 2015007099, rescindindo a partir de 1º de julho de 2015.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 127/2015

O MUNICÍPIO DE PALMAS através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO neste ato representado pelo Secretário Municipal da Educação, o Senhor Daniilo de Melo Souza, RESCINDE o contrato de prestação de serviço nº 127/2015, firmado com a senhora DAYANNE CASTRO TROMBETA, CPF Nº 878.939.081-49, o presente instrumento tem por FINALIDADE a contratação de prestação de serviço como Educadora na área de ciências da natureza do Projovem Urbano/2014 observado o que faculta o art. 79, I, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, Art.6º, XXIII da Resolução nº 8 de 16 de abril de 2014, item 3.8 do Edital de processo seletivo simplificado para contratação temporária de educadores para o projovem urbano nº 001/2014, de 26 de novembro de 2014 e PARECER SMAJ/PGM/SUAD Nº 1700/2015; PROCESSO Nº 2015007099, rescindindo a partir de 1º de julho de 2015.

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 129/2015**

O MUNICÍPIO DE PALMAS através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO neste ato representado pelo Secretário Municipal da Educação, o Senhor Danilo de Melo Souza, RESCINDE o contrato de prestação de serviço nº 129/2015, firmado com a senhora ARLENE FERREIRA DOS SANTOS CPF Nº 772.321.191-00 o presente instrumento tem por FINALIDADE a contratação de prestação de serviço como tradutora e interprete educacional em libras para o Projovem Urbano/2014 observado o que faculta o art. 79, I, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, Art.6º, XXIII da Resolução nº 8 de 16 de abril de 2014, item 3.8 do Edital de processo seletivo simplificado para contratação temporária de educadores para o projovem urbano nº 001/2014, de 26 de novembro de 2014 e PARECER SMAJ/PGM/SUAD Nº 1701/2015; PROCESSO Nº 2015007045, rescindindo a partir de 1º de julho de 2015.

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 130/2015**

O MUNICÍPIO DE PALMAS através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO neste ato representado pelo Secretário Municipal da Educação, o Senhor Danilo de Melo Souza, RESCINDE o contrato de prestação de serviço nº 130/2015, firmado com o senhor JOÃO MARIA DOS SANTOS, CPF Nº 488.570.171-68, o presente instrumento tem por FINALIDADE a contratação de prestação de serviço como educador para o Projovem Urbano/2014. observado o que faculta o art. 79, I, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, Art.6º, XXIII da Resolução nº 8 de 16 de abril de 2014, item 3.8 do Edital de processo seletivo simplificado para contratação temporária de educadores para o projovem urbano nº 001/2014, de 26 de novembro de 2014 e PARECER SMAJ/PGM/SUAD Nº 1698/2015; PROCESSO Nº 2015007115, rescindindo a partir de 1º de julho de 2015.

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 141/2015**

O MUNICÍPIO DE PALMAS através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO neste ato representado pelo Secretário Municipal da Educação, o Senhor Danilo de Melo Souza, RESCINDE o contrato de prestação de serviço nº 141/2015, firmado com a senhora EVA ALVES DA CRUZ CPF Nº 219.736.011-68, o presente instrumento tem por FINALIDADE a contratação de prestação de serviço como educadora na área de ciências humanas para o Projovem Urbano/2014. observado o que faculta o art. 79, I, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, Art.6º, XXIII da Resolução nº 8 de 16 de abril de 2014, item 3.8 do Edital de processo seletivo simplificado para contratação temporária de educadores para o projovem urbano nº 001/2014, de 26 de novembro de 2014 e PARECER SMAJ/PGM/SUAD Nº 1696/2015; PROCESSO Nº 2015020743, rescindindo a partir de 1º de julho de 2015.

UNIDADES EDUCACIONAIS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2015
DO CONTRATO Nº 011/2014**

A ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, através de sua representante a Sr.ª Gisleide Ferreira de Araújo Nascimento; celebra o TERMO ADITIVO Nº 002/2015 com a empresa D P Motas EIRELI LTDA – ME., CNPJ: 18.867.809/0001-80, através do seu representante o Sr. Dermival Pereira Motas. O presente TERMO ADITIVO DE PRAZO, com prorrogação do prazo de vigência e de execução por mais 90 (noventa) dias, de acordo com os termos contidos no Processo nº 2014002746, que tem por finalidade a construção de Auditório e duas salas de aula na Escola Municipal Crispim Pereira Alencar. Tendo como base legal a Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 0331/2015 – AJ/SEMED. Em 28 de maio de 2015, com vigência a partir de 29 de maio de 2015 pelo período até 29/08/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2015

A ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, através de sua representante a Sr.ª Marli Cristina Oster da Rocha, vêm celebrar contrato com a empresa G.R. DOS SANTOS JÚNIOR COMERCIAL – ME., CNPJ: 20.486.642/0001-50, através do seu representante o Sr. Gregório Ramos dos Santos. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de materiais de expediente, referente ao PROCESSO nº 2015040423, VALOR R\$ 2.737,99 (Dois mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.0305.6090; NATUREZA DAS DESPESAS: 33.50.30; FONTE: 002000361 e 003040361. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 037/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 10/08/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2015

A ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, através de sua representante a Sr.ª Marli Cristina Oster da Rocha, vêm celebrar contrato com a empresa PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA., CNPJ: 10.460.274/0001-17, através do seu representante o Gleyson Aurélio Silva Carneiro. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de materiais de expediente, referente ao PROCESSO nº 2015040423, VALOR R\$ 14.458,12 (Quatorze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e doze centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.0305.6090; NATUREZA DAS DESPESAS: 33.50.30; FONTE: 002000361 e 003040361. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 038/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 10/08/2015 a 31/12/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2015

A ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, através de sua representante a Sr.ª Marli Cristina Oster da Rocha, vêm celebrar contrato com a empresa COSTA E LUZ LTDA – ME., CNPJ: 14.703.589/0001-07, através do seu representante o Sr. Gleydson Costa Coimbra. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de materiais de expediente, referente ao PROCESSO nº 2015040423, VALOR R\$ 2.345,55 (Dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.0305.6090; NATUREZA DAS DESPESAS: 33.50.30; FONTE: 002000361 e 003040361. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 039/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 10/08/2015 a 31/12/2015.

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 001/2015

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Luiz Gonzaga torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO – ME., com o valor total de R\$ 1.685,40 (Um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), PAPELARIA MODERNA LTDA., com o valor total de R\$ 675,40 (Seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) e PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA., com o valor total de R\$ 14.028,09 (Quatorze mil vinte e oito reais e nove centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2015017900, tendo como objeto a aquisição de Material de Expediente.

Palmas/TO, 09 de julho de 2015.

Andson José da Silva Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07/2015, AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 177/2011

O MUNICÍPIO DE PALMAS através da SECRETARIA DA SAÚDE/Fundo Municipal de Saúde e de seu representante LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA, celebra com o Senhor TEODORO SOUZA RAMOS, CPF nº 063.706.833-53, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO nº 07/2015, ao Contrato de Locação de Imóvel nº 177/2011, localizado no Chácara Lago Azul, TO 010, Km 15 – Zona Rural – Palmas - TO, utilizado para atender as instalações da Unidade Rural de Saúde Jaú, da rede municipal de saúde, de acordo com os termos contidos no Processo nº 2011031570, com a finalidade de alteração do valor mensal da locação, a partir de 16 de agosto de 2015, que passará de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para R\$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais), resultante de aplicação do índice de correção IGP-M. Tem como base legal Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 1654/2015-PGM-ADM. Em 31 de julho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através de seu representante Luiz Carlos Alves Teixeira, Secretário da Saúde, celebra o CONTRATO DE CREDENCIAMENTO nº 08/2015 com a Empresa C. M. A. FREIRE CLÍNICA MÉDICA EIRELI LTDA, CNPJ nº 15.760.910/0001-40, através de seu representante Carlos Manoel Almeida Freire. O presente instrumento tem por finalidade regulamentar a prestação dos serviços especializados em Serviços de Ultrassonografia de Abdômen Total e Ultrassonografia dos Demais Sistemas devidamente especificados na Cláusula Primeira do Credenciamento acima citado, pela Credenciada, aos usuários do SUS. O Núcleo de Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde através do DESPACHO sob o nº 072/15-DAF-NISCIN-SESAU/PALMAS declarou a sua inexigibilidade; Processo nº 2015015732. Valor: R\$ 184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais); NATUREZA DA DESPESA: 339039, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 3200.10.302.0301.4289, FONTE: 0405, FICHA nº: 20152017 (SIA/SUS) / NATUREZA DA DESPESA: 339039, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 3200.10.302.0301.4289, FONTE: 0040, FICHA nº: 20152016 (COMPLEMENTAÇÃO). As partes estão sujeitas às normas gerais (Lei 8.666/93) e específicas de licitação e às cláusulas do CONTRATO DE CREDENCIAMENTO nº 08/2015. Em 28 de julho de 2015, com vigência a partir de 28 de julho de 2015 pelo período de 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através de seu representante Luiz Carlos Alves Teixeira, Secretário da Saúde, celebra o CONTRATO DE CREDENCIAMENTO nº 09/2015 com a Empresa CAU – CENTRO AVANÇADO DE UROLOGIA LTDA - EPP, através de seus representantes a Senhora Marta Elizabete da Silva Mota e o Senhor Frederico Casimiro de Deus. O presente instrumento tem por finalidade regulamentar a prestação dos serviços especializados Litotripsia Extracorpórea (Onde de Choque Parcial / Completa em uma região renal), Instalação Endoscópica de Cateter Duplo J, Cateter Duplo J, Cistoscopia e/ou Uretoscopia e/ou Uretoscopia e Avaliação Urodinâmica Completa devidamente especificados na Cláusula Primeira do Credenciamento acima citado, pela Credenciada, aos usuários do SUS. O Núcleo de Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde através do DESPACHO sob o nº 123/15-DAF-NUSCIN-SESAU/PALMAS declarou a sua inexigibilidade; Processo nº 2015042674. Valor: R\$ 401.286,60 (quatrocentos e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos); NATUREZA DA DESPESA: 339039,

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 3200.10.302.0301.4289, FONTE: 0405, FICHA nº: 20152017 (SIA/SUS) / NATUREZA DA DESPESA: 339039, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 3200.10.302.0301.4289, FONTE: 0040, FICHA nº: 20152016 (COMPLEMENTAÇÃO) / NATUREZA DA DESPESA: 339039, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 3200.10.302.0301.4289, FONTE: 0442, FICHA nº: 20150910 (COMPLEMENTAÇÃO MUNICÍPIOS PPI). As partes estão sujeitas às normas gerais (Lei 8.666/93) e específicas de licitação e às cláusulas do CONTRATO DE CREDENCIAMENTO nº 09/2015. Em 04 de agosto de 2015, com vigência a partir de 04 de agosto de 2015 pelo período de 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através de seu representante Luiz Carlos Alves Teixeira, Secretário da Saúde, celebra o CONTRATO DE CREDENCIAMENTO nº 06/2015 com a Empresa BIOLAB LABORATÓRIO CLÍNICO EIRELI - ME, através de seu representante o Senhor Paulo Roberto Guerin. O presente instrumento tem por finalidade regulamentar a prestação dos serviços especializados em Exames de Análises Clínicas previstos no grupo 02.02 da Tabela de Procedimentos, Órteses e Materiais Especiais do SUS, e os Exames de dosagem de 17-Alfa Hidroxiprogesterona/ Teste de Estímulo do HGH após Glucagon/ Dosagem de Peptídeo C/ Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH)/ Dosagem de Ácido Valpróico/ Dosagem de Alfa-1-Antitripsina/ Prova da D-Xilose / Determinação de Cariótipo em sangue Periférico (c/ Técnica de Bandas)/ Pesquisa de Imunoglobulina e (IGE) Alérgeno-Específica/TesteFTA-ABS IGM p/ Diagnósticos da Sífilis/ Teste FTA-ABS IGG p/ Diagnósticos da Sífilis/ Hemocultura/ Dosagem do Antígeno CA 125/ Dosagem de Troponina devidamente especificados na Cláusula Primeira do Credenciamento acima citado, pela Credenciada, aos usuários do SUS. O Núcleo de Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde através do DESPACHO sob o nº 120/15-DAF-NUSCIN-SESAU/PALMAS declarou a sua inexigibilidade; Processo nº 2015041996. Valor: R\$ 625.020,96 (seiscentos e vinte e cinco mil, vinte reais e noventa e seis centavos); NATUREZA DA DESPESA: 339039, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 3200.10.302.0301.4289, FONTE: 0405, FICHA nº: 20152017 (SIA/SUS) / NATUREZA DA DESPESA: 339039, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 3200.10.302.0301.4289, FONTE: 0040, FICHA nº: 20152016 (COMPLEMENTAÇÃO) / NATUREZA DA DESPESA: 339039, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 3200.10.302.0301.4289, FONTE: 0442, FICHA nº: 20150910 (COMPLEMENTAÇÃO MUNICÍPIOS PPI). As partes estão sujeitas às normas gerais (Lei 8.666/93) e específicas de licitação e às cláusulas do CONTRATO DE CREDENCIAMENTO nº 10/2015. Em 06 de agosto de 2015, com vigência a partir de 06 de agosto de 2015 pelo período de 12 (doze) meses.

Secretaria da Habitação

PROCESSO N.º: 013.522/2015.

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Habitação.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação para Anotação de Responsabilidade Técnica.

DESPACHO/GAB/SEHAB N.º 028/2015. À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios; do Processo n.º 13.522/2015; Parecer Jurídico n.º 1.056/2015, da Procuradoria Geral do Município; nos termos do art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, combinado com o caput do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e em razão do baixo valor a contratar, observada a supremacia do interesse público, DECLARO DISPENSADA A LICITAÇÃO em favor da instituição CONSELHO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.753.608/0001-80, para proceder as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, correspondentes aos projetos e ou execução de serviços realizados ou a realizar pelas diretorias técnicas da Secretaria da

Habitação, para o exercício de 2015, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ocorrendo a presente despesa nas rubricas das dotações orçamentárias constantes das notas de reserva, de fls. 20; 22 e 24, dos referidos autos.

Palmas - TO, aos 05 dias do mês de agosto de 2.015.

DIOGO FERNANDES COSTA VALDEVINO
Secretário Municipal da Habitação

Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA/SEMDUS/Nº 215, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova a alteração das dimensões frontal, de fundo, laterais direita e esquerda, chanfro e a área do Lote 19, da Quadra 23, Rua 18 da ARSO 34, abaixo relacionado, rerratificando-o nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 486, de 06 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração, no Memorial Descritivo e no Projeto, da confrontação de frente, de fundo, lateral direita, lateral esquerda, chanfro e área do Lote 19, da Rua 18, QI-23 da quadra ARSO 34. Onde lê-se, na confrontação de frente, 13,04m + 3,52m de chanfrado, leia-se 13,05m + 7,785m de chanfrado; Onde lê-se na confrontação de fundo 15,22m, leia-se 15,10m; Onde lê-se na confrontação lateral direita 26,46m, leia-se 29,758m; Onde lê-se na confrontação lateral esquerda 34,25m leia-se 34,10m; Onde lê-se na área 572,12m² leia-se 574,15m².

§ 1º Esta alteração, objeto do processo nº. 2015043789 está aprovada, vez que o respectivo Projeto Urbanístico de Rerratificação e o Memorial Descritivo de Rerratificação atendem aos requisitos da legislação em vigor.

§ 2º O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evercino Moura dos Santos Júnior
Secretário de Desenvolvimento Urbano Sustentável - Interino

PORTARIA/SEMDUS/Nº 216, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova o Remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remembramento do Lote 10, localizado à Avenida P-01, quadra 35, do Loteamento Taquaralto 5ª Etapa

folha 01, com área de 450,00m², Lote 11, localizado à Avenida P-01, quadra 35, do Loteamento Taquaralto 5ª Etapa folha 01, com área de 450,00m², Lote 12, localizado à Avenida P-01, quadra 35, do Loteamento Taquaralto 5ª Etapa folha 01, com área de 450,00m², Lote 13, localizado à Avenida P-01, quadra 35, do Loteamento Taquaralto 5ª Etapa folha 01, com área de 360,00m², Lote 25, localizado à Avenida Palmas, quadra 35, do Loteamento Taquaralto 5ª Etapa folha 01, com área de 450,00m², Lote 26, localizado à Avenida Palmas, quadra 35, do Loteamento Taquaralto 5ª Etapa folha 01, com área de 450,00m², Lote 27, localizado à Avenida Palmas, quadra 35, do Loteamento Taquaralto 5ª Etapa folha 01, com área de 360,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 10-A, localizado à Avenida Palmas, quadra 35, do Loteamento Taquaralto 5ª Etapa folha 01, com área de 3.420,00m², nesta capital, objeto do processo 2015041791, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evercino Moura dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável
Interino/SEMDUS-ATO Nº1149-DSG

PORTARIA/SEMDUS/Nº 217, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova o Remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remembramento do Lote 14, localizado à Alameda 22, QI-31, ARSE 71, com área de 200,00m², Lote 16, localizado à Alameda 22, QI-31, ARSE 71, com área de 200,00m², Lote 18, localizado à Alameda 22, QI-31, ARSE 71, com área de 227,50m², Lote 19, localizado à Alameda 21, QI-31, ARSE 71, com área de 200,00m² e Lote 21, localizado à Alameda 21, QI-31, ARSE 71, com área de 227,50m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 14-A, localizado à Alameda 22, QI-31, ARSE 71, com área de 1.055,00m², nesta capital, objeto do processo 2014019677, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evercino Moura dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável
Interino/SEMDUS-ATO Nº1149-DSG

PORTARIA/SEMDUS/Nº 218, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova o DESDOBRO do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 10, localizado à Alameda 07, Conjunto QC-01 da ARNE 53, com área de 450,00m², nesta capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 10-A, localizado à Alameda 07, Conjunto QC-01 da ARNE 53, com área de 210,00m², e Lote 10-B, localizado à Alameda 07, Conjunto QC-01 da ARNE 53, com área de 240,00m², nesta capital, objeto do processo nº. 2015040490, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Evercino Moura dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável
Interino/SEMDUS-ATO Nº1149-DSG

Secretaria de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº. 044/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, no período de 04 de agosto a 1º de setembro de 2015, a fruição das férias da servidora Maria do Carmo Machado Souza, matrícula 131761, assistente administrativo, relativas ao período aquisitivo de 22/02/2014 a 21/02/2015, marcadas para o período de 03 de agosto a 1º de setembro de 2015. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias restante do referido benefício em data a ser definida, e não prejudicial ao serviço e a servidora.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, 07 dias do mês de agosto de 2015.

Eliane Campos de Araújo Oliveira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Interina

Secretaria Extraordinária dos Jogos Indígenas

AVISO DE RECEBIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PATROCÍNIO, NOS TERMOS DO DECRETO nº 942 de 09 DE JANEIRO DE 2015.

CONSIDERANDO os termos Decreto nº 942 de 09 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o patrocínio por empresas privadas, públicas e autarquias, com ou sem fins lucrativos, para realização dos I Jogos Mundiais dos Povos Indígenas, promovido pela Prefeitura de Palmas, por meio da Secretaria Municipal Extraordinária dos Jogos Indígenas, em parceria com o Ministério do Esporte, o Governo do Estado do Tocantins e o Comitê Intertribal Memória e Ciência Indígena – ITC;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da publicidade, da legalidade e da impessoalidade contidos no art. 37 da Constituição Federal e o interesse público no recebimento de propostas de patrocínio dos I Jogos Mundiais dos Povos Indígenas;

CONSIDERANDO o manifesto de intenção de patrocínio da empresa TOCANTINS INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA direcionado ao Município de Palmas para pintura de 3.000 m² (três mil metros quadrados) do piso superior do Estádio Nilton Santos, incluindo material e mão-de-obra.

RESOLVO:

Aceitar a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PATROCÍNIO apresentada pela empresa TOCANTINS INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA para pintura de 3.000 m² (três mil metros quadrados) do piso superior do Estádio Nilton Santos, incluindo material e mão-de-obra.

Determinar a publicação do recebimento da manifestação para que terceiros interessados possam, nos mesmos prazos e condições descritas no Decreto nº 942 de 09 janeiro de 2015, em igualdade de condições, apresentar proposta de interesse em patrocínio, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal do Brasil de 1988, velando pelos princípios da publicidade, da legalidade, da impessoalidade e isonomia.

Os terceiros interessados deverão encaminhar à Secretaria Municipal Extraordinária dos Jogos Indígenas manifestação de interesse em patrocínio de pintura de 3.000 m² (três mil metros quadrados) do piso superior do Estádio Nilton Santos, incluindo material e mão-de-obra, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, observando rigorosamente o disposto no DECRETO Nº 942, DE 09 DE JANEIRO DE 2015, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber patrocínio de empresas privadas, públicas e autarquias, com ou sem fins lucrativos, para realização dos Jogos Mundiais Indígenas, promovido pela Secretaria Municipal Extraordinária dos Jogos Indígenas e dá outras providências."

Palmas, 11 de agosto de 2015.

Hector Valente Franco
Secretário Municipal Extraordinário dos Jogos Indígenas

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB/FCP Nº 161/2015, de 11 de agosto de 2015.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, art. 3º da Lei Complementar nº 137, 18 de junho de 2007, alterada pela Lei Complementar 159, de 02 de abril de 2008 e Lei Complementar 290, de 3 de fevereiro de 2014, e ainda pelo art. 38 da Lei 1.954, de 1 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art.1º Tornar sem efeito a PORTARIA/GAB/FCP Nº 130/2015, de 25 de junho de 2015, publicada no DOM nº 1.286, de 26 de junho de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos onze dias do mês de agosto, do ano de dois mil e quinze.

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

Previpalmas

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº04/2015

MUNICÍPIO DE PALMAS através do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal a Sra. WALLY APARECIDA MACEDO VIDOVIX; celebra CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO com a empresa C.H.B. MONTEIRO E CIA LTDA-ME, CNPJ nº 100.780.488-26, através e de seu representante legal Sr. CHARLES HUMBERTO BORGES MONTEIRO. O presente instrumento tem por FINALIDADE a contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas- PREVIPALMAS em consonância com o termo de referencia. A Presidente Sra. Wally Aparecida Macedo Vidovix, através do Despacho nº 205/2015, declarou o seu Contrato de aquisição de material. PROCESSO nº 2015034733. VALOR: R\$ 7.183,75(sete mil cento e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos); NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 6100.09.122.0337.4002, FONTE: 005000103. As partes estão sujeitas às normas gerais (lei 8.666/93) e específicas de licitação e às cláusulas do Contrato nº 04/2015, com vigência a partir da data de 10 de agosto até 31 de dezembro de 2015 pelo período de 04 (quatro) meses e 21(vinte e um) dias.

Fundação de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 38/2015

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c com a Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014, combinado com o Ato Nº 1.148 - MN de 08 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR – Comissão para revisar e identificar as demandas de atualização referentes à Lei nº 1.011, de 04 de junho de 2001, e de seu decreto regulamentador nº 244, de 05 de março de 2002, no que diz respeito à Junta de Impugnação Fiscal.

Art. 2º Integram a Comissão os seguintes membros:

I - Suarton Fernandes de Souza, matrícula nº 15.391-1;

II - Wanderson Lopes Oliveira, matrícula nº 30712-1;

III - Marcelo da Gama Grison, matrícula nº 413.019-593;

IV - Adriano Silva Pinto, matrícula nº413.019.780;

V - Raimundo Nonato Santos Filho, matrícula nº 17.182-1;

VI - Jordânia Maria Nascimento Vieira, matrícula nº 413.021.193;

VII - Priscila Cunha da Silva, matrícula nº 413.019.366.

Art. 3º A Comissão ficará constituída até a elaboração da minuta de alteração da lei e do Decreto em relação a JIF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Germana Pires Coriolano

Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

PORTARIA Nº 39/2015

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c com a Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014, combinado com o Ato Nº 1.148 - MN de 08 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR – a Comissão de revisão da Legislação Ambiental Municipal, criada pela Portaria nº 04/2015, publicada no D.O.M nº1193 de 06 de fevereiro de 2015, os seguintes membros:

I - Adriano Silva Pinto, matrícula nº413.019.780;

II - Jordânia Maria Nascimento Vieira, matrícula nº 413.021.193;

III - Alessandro Calandrini de Paula, matrícula nº 17.172-1.

Art. 2º A Comissão ficará constituída até que seja finalizado o processo e entregue os produtos finais, objeto de contratação da Consultoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Germana Pires Coriolano

Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

INFORMATIVO DOMP

A Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, através da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 105/2013/GAB/SEFIN.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS